PARECER Nº 02 /2019 - CCS

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Lei nº 1.473/2017, de 2017, que "Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico – SOP no âmbito do Distrito Federal".

Autor: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Relator: Deputado DANIEL DONIZET

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos de admissibilidade, o Projeto de Lei nº 1.473/2017, de iniciativa do deputado Robério Negreiros, que "Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico – SOP no âmbito do Distrito Federal".

O art. 1º estabelece que "Fica instituída no Distrito Federal a 'Semana Distrital de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico' – SOP, a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de abril".

O art. 2º dispõe que "A Semana Distrital de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico – SOP, passa a integrar o calendário oficial do Distrito Federal".

O art. 3º prevê que "Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

Na justificação, o autor afirma que a "Síndrome do Ovário Policístico (SOP), também conhecida como 'síndrome de Stein-Leventhal', 'doença cística do ovário', 'anovulação crônica hiperandrogênica' e 'Polycystic Ovary Syndrome' (em inglês, sendo igualmente referida, neste idioma, pela sigla PCOS), vem a ser uma grave e crônica (e até o presente momento incurável) endocrinopatia muito frequente entre as mulheres".

Acrescenta ainda, outros argumentos que julga favoráveis à proposição.

A proposição foi distribuída para a análise de mérito pela CESC e para a análise de admissibilidade pela CCJ. A matéria foi aprovada na CESC, sem emendas.

Encaminhada a proposição para esta Comissão e aberto o prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

É o Relatório.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1473 /17
FOLHA 10 RUBRICA

II – VOTO DO RELATOR

Conforme disposto nos arts. 63, I e § 1º, e 210, caput, do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer acerca da admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, proferindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

A presente proposição trata de matéria de criação de semana de conscientização no âmbito do Distrito Federal.

Nesse sentido, encontra amparo no art. 32, § 1º, c/c art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse social.

No que concerne à iniciativa, a matéria não está dentre aquelas de iniciativa privativa de outro órgão ou Poder, de sorte que pode ser de iniciativa de deputado distrital, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Já no que se refere à juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, a proposição também é admissível.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 1.473/2017.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
PRESIDENTE

DEPUTADO DANIEL DONIZET
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1473 / 17
FOLHA 11 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PL 1473-2017

'Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico' - SOP no âmbito do Distrito Federal'

Autoria: Deputado(a) Robério Negreiros
Relatoria: Deputado(a) Daniel Donizet
Parecer: Admissibilidade
Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente / Relator(a) / Leitor(a)	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
		Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
Reginaldo Sardinha	P	X				
Martins Machado		X				
Daniel Donizet	R	X				
Roosevelt Vilela					1	
Prof. Reginaldo Veras		X				
SUPLENTES		**ACOMPANHAMENTO**				**ASSINATURA**
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
	TOTAIS	4			1	

( ) Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____
_____ Em: ____/____/____

( ) Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

(X) APROVADO ☒ **Parecer do Relator nº 02 - CCJ**

☐ Voto em separado – Deputado _____

( ) REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

5ª **REUNIÃO ORDINÁRIA, em** 26 . 03 . **2019**

Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e Justiça

PL 1473-2017

FL nº 12 Rubrica